LEI MUNICIPAL Nº 1704, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 57.514,00A SECRETARIA DA SEMED NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 57.514,00 (Cinqüenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.2033- Manutenção do Transporte Escolar Estadual
(151) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 57.514,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 57.514,00 (Cinqüenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.7.62.02.00.01.00-Transferência de convênios para o transporte escolar R$ 57.514,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretario de Educação